DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 4
Fiscalização de Posturas 4
Licitações e Contratos 5
Atas de Sessões 5
Aviso de Licitação 7
Aditivos / Aditamentos / Supressões 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 0114/2026-TFMCS, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Constitui comissão especial de licitação para chamada Pública nº 02 para aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, pelo período de 12 (doze) meses

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Licitação – CEL para análise das amostras apresentadas no processo licitatório nº 021/2026, tendo como objeto "Chamada Pública nº 02 para aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, pelo período de 12 (doze) meses".

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, a ser presidida por Jaqueline Montagnani Rodrigues Teixeira, matrícula 11738

a. DÉBORA PEIXOTO VALENTIM, Matrícula 9392;

b. MILENA ERNANDES SANCHES, Matrícula 9688;

c. SUZELI PEREIRA TEIXEIRA, Matrícula 11819.

Parágrafo único - Nos impedimentos eventuais do Presidente, o mesmo deverá indicar outro membro da Comissão para presidir as reuniões da CEL.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão, órgão legal de deliberação coletiva, serão executados sem prejuízo das atribuições funcionais de seus integrantes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA N.º 0113/2026-TFMCS, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Constitui comissão especial de licitação para registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de lanches aos pacientes usuários do transporte do SUS em tratamento de saúde nos Municípios vizinhos, pelo período de 12 (doze) meses.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Licitação – CEL para análise das amostras apresentadas no processo licitatório nº 022/2026, tendo como objeto "Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao fornecimento de lanches aos pacientes usuários do transporte do SUS em tratamento de saúde nos Municípios vizinhos, pelo período de 12 (doze) meses".

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, a ser presidida por Milena Ernandes Teixeira, matrícula 9688

a. CÍNTIA ANTÔNIA DE SOUZA SILVA BERNARDI, Matrícula 831;

b. DANIEL BAPTISTA DA SILVA, Matrícula 11726;

c. JAQUELINE MONTAGNANI RODRIGUES TEIXEIRA, Matrícula 11738.

Parágrafo único - Nos impedimentos eventuais do Presidente, o mesmo deverá indicar outro membro da Comissão para presidir as reuniões da CEL.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão, órgão legal de deliberação coletiva, serão executados sem prejuízo das atribuições funcionais de seus integrantes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA N.º 0115/2026-TFMCS, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do

Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado(a), a partir desta data, a pedido do(a) próprio(a) servidor(a), conforme Processo Administrativo 634/2026, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, o(a) Sr.(a) **JOSIANE CRISTINA CARDOSO**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 42.xxx.xxx-2, inscrito(a) no CPF/MF nº 356.xxx.xxx-17, matrícula 12214.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Atos Administrativos

Fiscalização de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 46.186.375/0001-99
Av. Jacob Zucchi , 200 - Estado de São Paulo

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
Nº 0029 /2026

AUTUADO/(A)

ALDO MASATO YAMAMOTO
CPF/CNPJ: ([redacted]
Endereço do imóvel: AV CUSTODIO SOARES DA SILVA 566
Cadastro: 005043 Matricula: 440885.13.5.0310.01
Endereço de correspondência: RUA EUCLIDES MIRAGAIA 176
CEP 16503006 PARTE ALTA
Local da autuação: Prefeitura Municipal de Cafelândia – SP

DESCRIÇÃO DO FATO

No dia 13/03/2026 foi verificada a existência de mato no terreno situado no endereço citado acima tornando o local propicio para criação de animais peçonhentos. Em vistoria feita, também foi constatado que o imóvel se encontra sem conservação e perfeito estado de limpeza tendo também, possíveis criadores do mosquito Aedes Aegypti (em anexo). O responsável pelo imóvel foi notificado em 13/03/2026 a regularizar a situação do imóvel, dentro do prazo de 10 (dez) dias. Porém em 15/04/2026 foi verificado que a irregularidade não foi sanada, o que ocasionou o auto de infração.

INFRAÇÃO

Às 08:14 horas do dia de 15/04/2026 eu, Guilherme Alexandre Gama Souza Vieira, Fiscal de Obras e Posturas da Prefeitura Municipal de Cafelândia, tendo constatado a infração ao disposto no ***Artigo 83 do Código de Posturas (Lei 3.518/2015 de 27 de Outubro de 2015) – Os proprietários, titulares, inquilinos ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbano da Cidade e Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.***

MULTA

Embasado na legislação vigente, autuo o infrator supra referido e aplico a multa de R$ 972,60(Novecentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta Centavos) pelo não cumprimento de notificação prévia, conforme previsto no Artigo 83, incisos I e II do Código de Posturas.

OBSERVAÇÕES

Notifico, ainda, ao infrator, que:

- O prazo para defesa mediante prova de alegação é de 15 (quinze) dias, contados a partir da presente data, e,
- decorrido este sem a impugnação pelo autuado ou seu representante legal, será efetuado a cobrança imediata do débito por via amigável ou executiva, com atualização monetária, independente das demais sanções previstas na legislação vigente.
- Em caso de limpeza da calçada e/ou terreno, a secretaria devera ser comunicada para encerrar a contagem do auto de infração.
- O prazo para recolhimento do auto de infração é de 15 (quinze) dias a contar da ciência da infração. Em caso de pagamento até o vencimento o auto de infração sofrerá um desconto de 20% sobre seu valor.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Notificação Prévia:7316/2026 Processo: 00608/2026

ASSINATURAS

Guilherme A. S. Vieira
Fiscal de Obras e Postura
Matrícula: 9720

Guilherme Alexandre Gama Souza Vieira
Departamento de Fiscalização

Recebedor: _____
RG: _____

Prefeitura Municipal de Cafelândia. Fiscalização Tributária Fone (14) 3556-8000
tributacaocaf@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafelândia

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ 46.186.375/0001-99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, Nº 200 - PARTE ALTA - CEP. 16.500-000
CAFELÂNDIA - SP - TELEFONE (14)3556 - 8000

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO E DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS CONSTANTE DA CHAMADA PÚBLICA 02/2.026 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2.026.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2.026 (Dois mil e vinte e seis), às 10h00min, no prédio do Paço Municipal, situado na Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Centro, Cafelândia, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão de Contratação, designada através da Portaria n.º 70/2024 - TFMCS, composta pelo agente de contratação Sr. Eduardo Iba Romão, e pelos membros infra-assinado, todos servidores desta municipalidade, sendo convocados como 1º Membro Paulo Henrique Spitaletti e o 2º Membro Flávio Angelo Pagim, nomeados para apreciarem, analisarem e julgarem a Chamada Pública n.º 02/2.026, Processo n.º 21/2.026, cujo objeto trata da **aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n. º 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.** O Edital foi resumidamente publicado no Diário Oficial do Município, site oficial do Município de Cafelândia-SP, Jornal de Grande Circulação no Estado, mural da Prefeitura Municipal de Cafelândia-SP e encaminhado ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Cafelândia, à Casa da Agricultura de Cafelândia e à Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI Regional de Lins. Participaram os seguintes fornecedores:

I – GRUPO(S) FORMAL (IS):

a) **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAFELÂNDIA - AGRICAFE,** inscrita no CNPJ sob nº 27.053.988/0001-03, com sede no Sitio Santo Antônio, s/n, bairro Tangara 3, Cep. 16.500-000, no município de Cafelândia-SP, neste ato representada pela Presidente a Sra. Claudete Ferreira Bortoleto, portadora do CPF.: [redacted]

b) **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RENASCER,** inscrita no CNPJ sob nº 11.016.446/0001-20, com sede Agrovila Dourados, Assentamento Dandara, Barracão Comunitário, no município de Promissão-SP, neste ato não se fez representada;

c) **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIÃO DO BRASIL - APRUB,** inscrita no CNPJ sob nº 51.474.932/0001-07, com sede na Agrovila Dourados, lote 07, Assentamento Dandara, no município de Promissão-SP, neste ato não se fez representada;

O(A) Sr(a). Presidente solicitou que os participantes entregassem os envelopes de habilitação e projeto de venda. Iniciada a sessão, o(a) senhor(a) Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Não houve manifestação dos presentes. Após análise da documentação entregue, e conforme exigências constantes no edital da Chamada Pública nº 02/2.026, verificou-se que as documentações estavam de acordo com o edital, deliberando o Sr. Presidente pela HABILITAÇÃO dos Grupos Formais **AGRICAFE, APRREN e APRUB.**

O Sr. Presidente informou também que, considerando a classificação provisória dos grupos anteriormente citados, estabelece a ordem de prioridade entre os grupos formais, conforme o art. 35 da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, alterada pela Resolução nº 03, de 04 de fevereiro de 2025, conforme segue:

1

Prefeitura Municipal de Cafelândia

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ 46.186.375/0001-99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, Nº 200 - PARTE ALTA - CEP. 16.500-000
CAFELÂNDIA - SP - TELEFONE (14)3556 - 8000

1° Colocada - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAFELÂNDIA – AGRICAFE, na condição de fornecedora local (Cafelândia), conforme o maior número de DAPs físicas registradas no extrato da DAP jurídica;

2° Colocada - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIÃO DO BRASIL - APRUB, na condição de fornecedora da região geográfica imediata e conforme o maior número de assentados com DAPs físicas registradas no extrato da DAP jurídica (assentados da reforma agrária – quantidade: 155);

3° Colocada - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RENASCER, na condição de fornecedora da região geográfica imediata;

O Sr. Presidente divulgado o resultado. Em seguida, o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra ao licitante presente sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da primeira fase do certame. Não havendo qualquer manifestação a ser constatada em ata. Em virtude dos Grupos Formais **APRREN e APRUB** não estarem presentes na sessão pública ou representados, a Comissão de Licitação abriu o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para apresentação de recursos contra a fase de habilitação e classificação dos licitantes, contados a partir da publicação da Ata no Diário Oficial do Município. Em nada mais havendo o Senhor Presidente encerrou a sessão às 11h50min lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, agricultores/licitantes presentes, procuradores e representantes legais dos licitantes.

EDUARDO IBA ROMÃO
Agente de Contratação

PAULO HENRIQUE SPITALETTI
Membro da Comissão

FLÁVIO ANGELO PAGIM
Membro da Comissão

CLAUDETE FERREIRA BORTOLETO
Representante AGRICAFE

2

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Município de Cafelândia – SP, CNPJ 46.186.375/0001-99.

PROCESSO Nº 07/2.026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2.026 - 3ª VERSÃO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de hidrômetros unijato para água fria.

SESSÃO PÚBLICA: 06/05/2026 às 09h00min.

Plataforma eletrônica: www.bllcompras.com.

Edital(is) e Anexos disponíveis: PNCP, BllCompras, Site da Prefeitura (www.cafelandia.sp.gov.br) e Setor de Licitações (Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Pena, CEP 16.503-000, Município de Cafelândia-SP). Demais informações: e-mail: licitacao@cafelandia.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 98179 0069.

Cafelândia (SP), 16 de abril de 2.026.

Adriani Peruci Sanvido – Supervisora de Licitações.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 45/2.019

CONTRATO Nº: 80/2.019

OBJETO:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ESPAÇO FÍSICO, A TÍTULO ONEROSO, PARA A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO COM EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE UM QUIOSQUE, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS DE PREPARO RÁPIDO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019.

PARTES:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA; VENDEDORA: DROGARIA RODRIGUES CAFELÂNDIA LTDA (alteração de nome empresarial de Carine Lucimara de Oliveira Rodrigues, CPF ***111278**), CNPJ 33.364.607/0001-00.

CONCESSIONÁRIA-COMPRADORA: ELIANE CRISTINA DE SALES GOMES, CNPJ 54.512.254/0001-18, CPF ***317358**, com sede na Rua Jaguaribe, nº 166, Centro, CEP 16.500-067, Cafelândia-SP.

OBJETO DO ADITIVO:

Transferência total da concessão de direito real de uso de espaço físico (Lote 07, Avenida Jacob Zucchi, área de 50,00 m²) para exploração comercial de quiosque destinado exclusivamente à comercialização de alimentos de preparo rápido.

VIGÊNCIA:

O prazo da concessão é de até 20 (vinte) anos, contados de 06 de junho de 2019, prorrogável por igual período, conforme artigo 4º da Lei Municipal nº 3.548/2016 - LOC e artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONDIÇÕES ECONÔMICAS:

As condições econômicas e financeiras permanecem as estabelecidas no Contrato de Concessão nº 80/2019. A Concessionária-Compradora assume eventuais débitos da Vendedora para com o Município de Cafelândia, decorrentes dos ajustes inicial e aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL:

Concorrência Pública nº 01/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal 3.548/2016 - LOC de 29 de março de 2016, Decreto Municipal nº 4.695/2016 - LOC de 28 de abril de 2016, Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 80/2019, artigo 72 da Lei 8.666/93.

DATA E LOCAL DE ASSINATURA:

Cafelândia-SP, 16 de abril de 2026.

ASSINANTES:

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana (Prefeita Municipal - Concedente); Eliane Cristina de Sales Gomes (Concessionária-Compradora); Drogaria Rodrigues Cafelândia LTDA representada por Carine Lucimara de Oliveira Rodrigues (Vendedora).

.....